



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), às 08h00min, na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal de Juru, Casa Antônio Luiz Leite, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a realização de sua **04ª (quarta) reunião**. Estiveram presentes o Presidente da Comissão, Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto; o Relator, Vereador Silvino Alves de Lima; e a Membro, Vereadora Cinalva Leite de Sousa Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que a pauta da presente reunião se destinava à análise, discussão e votação dos pareceres referentes a duas matérias em tramitação nesta Casa Legislativa: o Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Poder Legislativo. Dando início à ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao Relator, Vereador Silvino Alves de Lima, para a leitura do seu voto referente ao **Projeto de Lei nº 001/2026**, que *"Dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do Município de Juru/PB"*. O Relator explanou que a propositura atende aos preceitos da Constituição Federal e à Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal, proferindo voto favorável à aprovação integral do texto original e sugerindo, ainda, que a Mesa Diretora submeta a matéria ao Regime de Urgência para votação única, dada a sua natureza alimentar. Colocado em discussão e, em seguida, em votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator que procedesse à leitura do voto relativo ao **Projeto de Lei nº 002/2026**, que *"Promove alteração pontual na Lei Municipal nº 688, de 22 de fevereiro de 2022, mediante o acréscimo do §3º ao art. 7º"*, estipulando prazos expressos para a indicação e nomeação de Assessor Parlamentar em caso de vacância. O Relator, Vereador Silvino Alves de Lima, destacou no seu relatório que a matéria é constitucional, de foro interno e de extrema relevância para garantir a celeridade e a continuidade dos trabalhos parlamentares, emitindo voto favorável. O parecer foi colocado em discussão e, não havendo manifestações em contrário, foi submetido a votação, sendo igualmente aprovado por unanimidade. Cumprida a pauta e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos nobres pares e declarou encerrada a reunião da comissão, determinando o encaminhamento dos respectivos pareceres à Mesa Diretora para o regular prosseguimento do processo legislativo.


NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO
Presidente da Comissão


SILVINO ALVES DE LIMA
Relator


CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA
Membro